

LEI Nº 1996/2017

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 7º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.928 (LOA) DE 7 DE DEZEMBRO
DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 7º da Lei Municipal nº 1928, de 07/12/2016.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Julho de 2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal